



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**LEI MUNICIPAL Nº 806/2013 DE 07/11/2013**  
**ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 42/2013**  
**AUTORIA: EXMA. PREFEITA MUNICIPAL**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS FISCAIS, PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS, CUSTOS, RISCOS FISCAIS DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA**, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os anexos de que trata a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 – Lei n.º 759 de 05 de junho de 2013, que seguem abaixo, passam a ser os seguintes:

- Anexo V - Descrição dos Programas governamentais Metas/Custos para o exercício;
- Anexo VI – Planejamento Orçamentário – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
- Demonstrativo de Metas e Riscos Fiscais, compreendendo:
  - a) demonstrativo de Metas Anuais;
  - b) demonstrativo de Evolução do Patrimônio Líquido;
  - c) demonstrativo de Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
  - d) demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
  - e) demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
  - f) anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo de Riscos fiscais e Providências;

**Art. 2º** - O valor da proposta orçamentária para o exercício de 2014 será de R\$ 22.150.000,00 (vinte e dois milhões, cento e cinquenta mil reais), fica mantidas todas as demais diretrizes fixadas na Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

*Camila*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 07 dias do mês de setembro de 2013.

*Camila S. N. de Lima*  
**CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta secretaria em data supra.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 07/11/13 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

*[Handwritten signature]*